



PORTARIA DETRAN-SP Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

DOE EM 11/01/2019

Reconduz e nomeia integrantes das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP para um novo mandato e dá providências correlatas.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea “b”, do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Reconduzir para um novo mandato os seguintes membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI) de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, sendo a 5º e 6ª JARI, criadas pela Portaria DETRAN-SP nº 449, publicada em 09.11.2016 e a 7ª, 8ª, 10ª, 11ª e 12ª JARI, criadas pela Portaria DETRAN-SP nº 506, publicada em 29.12.2016, na seguinte conformidade:

I – na 5ª JARI, na qualidade de representante de entidade ligada à área de trânsito, Verônica Camargo Neves, RG nº RG. 43.594.054/SP, com membro titular.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Assessoria em Legislação de Trânsito



II - na 6ª JARI, na qualidade de secretário, Alexandre Moreira Oliveira, RG nº 43.622.268-1/SP.

III - na 7ª JARI, na qualidade de:

a) representante da sociedade, Vera Lucia Pinheiro Lima, 22.622.223-8/SP, como membro titular e presidente substituta;

b) secretária, Adriana da Silva Carvalho, RG. 18.722.212-5/SP.

IV - na 8ª JARI, na qualidade de:

a) representante de entidade ligada à área de trânsito, Elisabete Toshie Takata, RG nº 20.434.147-1/SP, como membro titular;

b) secretária, Marina Riccchini, RG. 40.475.183-0/SP.

V - na 10ª JARI, na qualidade de secretária, Janaina Santos da Silva, RG. 44.360.540/SP.

VI - na 11ª JARI, na qualidade de:

a) representante do DETRAN-SP, Suelly Mutsumi Yamada, RG. 14.883.925-3/SP, como membro titular e presidente;

b) representante de entidade ligada à área de trânsito, José Guilherme de Almeida Campos Lotto, RG. 8.339.866/SP, como membro titular;

c) secretário, Luiz Carlos Paviatto, RG. 9.215.454-2/SP.

VI - na 12ª JARI, na qualidade de:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Assessoria em Legislação de Trânsito



- a) representante do DETRAN-SP, Iara Lopes da Silva, RG. 56.888.969-1/SP, como membro titular e presidente;
- b) representante da sociedade, Cícero Canuto da Silva, RG. 5.612.667-0/SP como membro titular e presidente substituto;
- c) representante de entidade ligada à área de trânsito, Joaci Fernandes, RG. 34.683.392-9/SP, como membro titular.

Artigo 3º - Nomear para integrar a 8ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de decisões que impuseram a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, na qualidade de representante da sociedade, Vitor Paulino dos Santos Filho, RG. 50.468.449-8/SP, como membro titular e presidente substituto em substituição de Aldo Alcantara da Silva, RG: 25.157.365-3/SP.

Artigo 4º - As reconduções e nomeações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria se dão nos termos do item 4º do Anexo da Resolução nº 357, de 02.08.2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO FALCÃO RIBEIRO

Diretor-Presidente